



**EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.026.**

**REFERÊNCIA** – Inexigibilidade de Chamamento Público Nº. 003/2.026– Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Artigos 31 e 32 da Lei nº. 13.019 de 31/07/2.014 (alterações – Lei nº. 13.204/2.015) e Comunicado TCE nº. 10/2017.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PROPONTE** – Associação Voluntária de Combate ao Câncer – AVCC – Ariranha. **CNPJ** – 06.029.291/0001-27. **Endereço:** Rua Albino Brighenti, nº. 11 – Centro – Ariranha - SP.

**OBJETO** – Oferecer e manter suporte integral a pacientes oncológicos e suas famílias, incluindo apoio psicológico, emocional, social, doação de cestas básicas, medicamentos, suplementos nutricionais e demais tratamentos, como quimioterapia, radioterapia, entre outros. Além disso, a AVCC mantém um imóvel próprio situado na cidade de Barretos, denominado Casa Acolhedora da Divina Providência, composta de sala, lavabo, cozinha, quartos (04), banheiros (05), garagem e varanda, com uma funcionária responsável pela limpeza e organização, disponível a todos – pacientes e familiares que necessitam de um local adequado para tomar banho, fazer refeições, descansar e até mesmo dormir, tudo de forma gratuita.

**VALOR TOTAL DO REPASSE** – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PERÍODO** – MAIO/2.026 à DEZEMBRO/2.026.



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

---

**JUSTIFICATIVA** – SINGULARIDADE DO OBJETO

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – 07/05/2026

**PARCERIA** – TERMO DE COLABORAÇÃO

**EMERSON ANTONIO TROVÓ** – Prefeito Municipal de Ariranha – Estado de São Paulo.